

EDITAL Nº. 03/2019

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTORES DO PROJETO
A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor 20, por meio da Escola de Ensino Médio André Cartaxo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019, página 48, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade das escolas estaduais do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de licenciatura e/ou pessoas da comunidade para exercer atividades de **tutoria** presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade das escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará. A saber: 02 tutores por 5 meses e 01 tutor para 2 meses, de acordo com a ordem de classificação.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

O tutor selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de trezentos reais (R\$ 300,00), de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a. Colaborar com a gestão escolar na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no âmbito das ações do projeto A Minha Escola é da Comunidade sob orientação e supervisão do Coordenador do projeto na escola;
- b. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- c. Manter o espaço onde realizará suas ações de bolsista organizado e zelar pela preservação do patrimônio a ele confiado;
- d. É vedado ao tutor ministrar aulas ou corrigir trabalhos ou provas em substituição aos docentes da escola.

5. DOS REQUISITOS:

Para se enquadrar nos critérios estabelecidos na Lei 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º), para percepção de bolsa tutoria, os tutores devem:

- a. Estar cursando licenciatura em Letras ou Matemática devidamente reconhecido pelo MEC e pertencer à comunidade, no âmbito das escolas públicas do Estado do Ceará;
- b. Ter disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais;
- c. Ter a idade mínima de 18 anos;
- d. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- f. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
- g. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para tutores.
- h. Ser aprovado em seleção interna promovida pela Escola.

6. DA DIVULGAÇÃO

A escola divulgará essa seleção por meio de cartazes junto às universidades que oferecem curso de licenciatura e por meio eletrônico.

7. DAS VAGAS

- a. As vagas serão distribuídas de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019. Para cada quantitativo apresentado, orienta-se a seleção/classificação com acréscimo de 20%, destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os candidatos selecionados, *a posteriori* e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.
- b. A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem crescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

8. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola de Ensino Médio André Cartaxo, situada à Rua Chagas Sampaio, nº 444, Centro, município de Mauriti, sob a responsabilidade da direção da escola no período de 14 a 15 de outubro de 2019, no horário de 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h;

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a. Primeira Etapa: **análise de currículo** - de caráter eliminatório e classificatório, avaliado de 0 à 10.
- b. Segunda Etapa: **entrevista** - de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista ao candidato, para o qual a escola formulará material avaliativo próprio cujos critérios estarão adequados às ações do projeto A Minha Escola é da Comunidade, avaliado de 0 à 10.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (AC) + \text{Entrev.}}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

AP = Avaliação de Currículo

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a. A ordem de classificação dar-se-á de forma crescente e será divulgado o nome do(s) tutor(es) selecionado(s) para a unidade escolar.
- b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

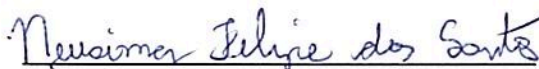
11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2019.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo na escola;
- f. O tutor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Mauriti, 10 de outubro de 2019.



Assinatura do(a) Diretor(a)

Neusimar Felipe dos Santos
DIRETORA
MAT.: 978427-1-X
DOE: 15/05/2018

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
12. Declaração da Universidade que está cursando licenciatura em Letras ou Matemática	5	5	
13. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2	
14. Experiência de trabalho no exercício da função docente, inclusive estágios e serviços voluntários, limitado a 02 (dois) anos.	1,5	3	
TOTAL			

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO TUTOR

INSCRIÇÃO	14 e 15 de outubro na Sala de Multimeios.
1ª ETAPA – ENTREGA E ANÁLISE DO CURRÍCULO	14 e 15 de outubro na Sala de Multimeios.
2ª ETAPA – ENTREVISTA	15 de outubro no Laboratório de Ciências das 13h40 às 16h.
RESULTADO	18 de outubro às 11h no Painel Informativo da escola.

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
SEXO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
RG: _____ ORG.EXP. _____

Mauriti, ____ de outubro de 2019.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da análise curricular.

Mauriti, ____ de outubro de 2019

Responsável pela inscrição